



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0428/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 8.582/2025

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 006, de 24 de março de 2025, que *“Dispõe sobre a revogação do Anexo V e revogação dos artigos 24, §2º, 48, 121, §3º, 124, inciso IV, 129, 137, 139 todos da Lei nº 3.301 de 08 de agosto de 2024, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.*

Pela importância do Projeto de Lei Complementar em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/286F-2623-9DD5-323E> e informe o código 286F-2623-9DD5-323E





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0428/2025-GP/PMC - p. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 006,
de 24 de março de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 006, de 24 de março de 2025, que *Dispõe sobre a revogação do Anexo V e revogação dos artigos 24, §2º, 48, 121, §3º, 124, inciso IV, 129, 137, 139 todos da Lei nº 3.301 de 08 de agosto de 2024.*

Justifica-se as revogações propostas através do Projeto de Lei Complementar (PLC) 006/2025, uma vez que a Lei 3.301, promulgada em 8 de agosto de 2024, apresenta inconsistências em relação ao Anexo V, dificultando sua aplicação efetiva no município. Essas incongruências têm gerado dificuldade para análise de novos projetos.

Diante desse cenário, é urgente a realização de ajustes e adequações que será apresentada em lei específica conforme expresso no Art. 47 da Lei 3.301 – Plano Diretor – sendo esta a lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, que possibilitará a sua aplicação com eficácia e precisa à realidade do município, onde serão tratados os assuntos como coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, recuos e parcelamento do solo, de forma mais específica e justa. Considerando que outras leis foram criadas no decorrer da discussão do novo Plano Diretor, o que inviabiliza a aplicação do mesmo com equidade.

Por fim, reitera-se que, com a revogação do anexo V constante do Plano Diretor, os elementos nele estarão presentes na lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, cujo projeto está sendo finalizado para envio e apreciação da colenda Câmara Municipal de Cáceres.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0428/2025-GP/PMC - p. 03

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o PLC 006/2025, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/286F-2623-9DD5-323E> e informe o código 286F-2623-9DD5-323E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 286F-2623-9DD5-323E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/03/2025 16:14:13 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/286F-2623-9DD5-323E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação do Anexo V e revogação dos artigos 24, §2º, 48, 121, §3º, 124, inciso IV, 129, 137, 139 todos da Lei nº 3.301 de 08 de agosto de 2024.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Anexo V da Lei nº 3.301, de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se expressamente os artigos 24, §2º, artigo 48, artigo 121, §3º, artigo 124, inciso IV, artigo 129, artigo 137 e artigo 139 todos da Lei nº 3.301 de 08 de agosto de 2024.

Art. 3º Aplica-se no que couber a Lei nº 3.202, de 11 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 24 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64AA-0FDD-4913-781B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/03/2025 16:13:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/64AA-0FDD-4913-781B>